



LEI Nº 4.714, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.092/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	26	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			FR.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	89	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		6.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			FR.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		44.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			FR.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	08	07	MERENDA ESCOLAR					
	170	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar		110.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			FR.:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		220 006	FNDE - PNAE					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	189	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			FR.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	317	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria		60.000,00			





3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
01	TESOURO				
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
	23	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	74	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos		-37.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	81	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		-117.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	320	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria		-60.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).





IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

